



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB Nº 406, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.010854/2025-47,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da Universidade da Integração da Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Parágrafo único. O objeto deste normativo constava na Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 268, de 19 de setembro de 2023, que dispunha, conjuntamente, sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, a qual, quando de sua alteração, foi desmembrada, tendo a revogação do normativo inicial ocorrida por meio da Resolução Consepe/Unilab nº 405, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre o ato de aprovação do Regimento Interno do Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 15/08/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253032** e
o código CRC **53A1BA27**.

Referência: Processo nº 23282.010854/2025-47

SEI nº 1253032